



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 067 /RIFB DE 10 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO 2013/2
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília, para ingresso no 2º semestre de 2013 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

DA SELEÇÃO

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>) de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Brasília deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I – os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II – o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III – o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV – os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V – os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

DO CRONOGRAMA

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA SiSU 2013/2	
ETAPAS	DATAS
Inscrições	10/06 a 14/06/2013
Resultado da 1ª chamada	17/06/2013
Matrícula dos candidatos selecionados; E entrega da documentação para avaliação socioeconômica (apenas para os	21, 24 e 25/06/2013





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

candidatos que precisam comprovar renda)	
Resultado da 2ª chamada	1º/07/2013
Matrícula dos candidatos selecionados; E entrega da documentação para avaliação socioeconômica (apenas para os candidatos que precisam comprovar renda)	05, 08 e 09/07/2013
Declaração de interesse em participar da lista de espera	1º a 12/07/2013
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera	17/07/2013

4.1. O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada *Campus*.

4.2. Os locais, os endereços e os horários para matrícula são:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	9h às 12h e das 14h às 18h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	8h às 21h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF.	8h às 12h e das 13h30 às 17h

4.3. Os locais, os endereços e os horários para a entrega da documentação para a avaliação socioeconômica são:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	8h às 12h e das 13h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	8h às 21h
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF.	8h às 12h e das 13h30 às 17h

DAS VAGAS REMANESCENTES

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2013 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no item 4.1 deste Edital.

7. O IFB utilizará a Lista de Espera do SiSU por meio de reunião de confirmação de interesse na vaga;

7.1. A convocação para reunião de confirmação de interesse na vaga será publicada no dia **17 de julho de 2013** e seguirá o seguinte cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ETAPAS	DATAS
Convocação dos candidatos participantes da lista de espera	17/07/2013
Reunião de Confirmação de Interesse na Vaga	22/07/2013
Matrícula dos candidatos que não precisam comprovar renda	23, 24 e 25/07/2013
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica (para os candidatos que precisam comprovar a renda)	23, 24 e 25/07/2013
Matrícula dos candidatos que comprovaram renda	26, 29 e 30/07/2013
Demais convocações para matrícula (se necessário)	31/07//2013

7.2. A reunião de confirmação de interesse na vaga será realizada da seguinte forma:

- I. Todos os candidatos da lista de espera serão convocados cada qual em seu tipo de vaga originário para reunião de confirmação de interesse na vaga.
- II. no dia da reunião, será feita a identificação por meio de documento de identificação válido e com foto dos candidatos presentes que também deverão assinar a lista de presença;
- III. concluída a identificação dos candidatos, será feita a leitura dos nomes dos presentes, de acordo com a ordem de classificação do SiSU. Caso o número de candidatos presentes que manifestar interesse pela vaga seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma lista de espera;
- IV. Respeitando-se a ordem de classificação do SiSU dos candidatos presentes, aqueles que manifestarem interesse, poderão:
 - d.1) **caso não precisem comprovar renda**, se matricular nos cursos até que as vagas restantes sejam preenchidas, nas datas previstas no item 4.
 - d.2) **caso precisem comprovar renda**, entregar a documentação para a avaliação socioeconômica nas datas previstas no item 4.
 - d.2.1) Os candidatos de que trata a alínea “d.2”, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.

7.3. É obrigatória a presença dos candidatos ou de seus representantes no dia e no local especificados para confirmação de interesse em ocupar a vaga.

7.4. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar da procuração).

7.5. O candidato que chegar atrasado, não comparecer à reunião ou caso seja contemplado e não apresentar a documentação necessária para matrícula ou para a avaliação socioeconômica dentro do prazo estipulado na convocação, será excluído da Lista de Espera e do Processo Seletivo.

7.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores à reunião, o IFB poderá realizar novas convocações para matrícula.

7.7. Em caso de não preenchimento das vagas por este processo seletivo, essas serão preenchidas pelas listas de espera do **Processo Seletivo para Cursos Superiores de Graduação 2013/2 – Seleção pela Nota do Enem**, respeitando-se a ordem de classificação e demais regras do edital da Seleção pela Nota do Enem.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pela página eletrônica do IFB (www.ifb.edu.br/selecao).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2013.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Brasília.

Original Assinado

WILSON CONCIANI

Reitor